



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE BARBOSA FERRAZ  
COMPETÊNCIA DELEGADA DE BARBOSA FERRAZ - PROJUDI  
Rua Marechal Deodoro, 320 - Centro - Barbosa Ferraz/PR - CEP: 86.960-000  
Fone: (44) 32596126 - E-mail: [mfac@tjpr.jus.br](mailto:mfac@tjpr.jus.br)

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): REGINALDO FÁBREGA – (CNPJ/MF SOB Nº 847.146.899-91).**

**FAZ SABER** a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), por meio do qual já serão aceitos lances.

O **PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 15 de SETEMBRO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 15 de SETEMBRO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 51% do valor da avaliação – Artigo 891, parágrafo único do NCPC).

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

**PROCESSO:** Autos sob o nº **0001573-25.2025.8.16.0051** de CARTA PRECATÓRIA CÍVEL, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 5003382-24.2016.4.04.7010/PR, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Campo Mourão, em que é exequente **UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO** – (CNPJ/MF SOB Nº 26.994.558/0003-95) e executado **REGINALDO FÁBREGA** – (CNPJ/MF SOB Nº 847.146.899-91).

**BENS:** **BEM 01:** IMÓVEL DE **MATRÍCULA N.862 DO CRI DE BARBOSA FERRAZ/PR E CADASTRADO NO INCRA SOB O Nº 719.021.022.969**, LOCALIZADO NO LOTE DE TERRAS N.100 - REMAMENSCENTE, LINHA CIDADE, COM DOIS (2) ALQUEIRES PAULISTAS, SITUADO NA GLEBA SÃO JOAQUIM, PARTE DA GLEBA CORUMBATAÍ, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, DE PROPRIEDADE DE RENATO FLORENTINO FÁBREGA (CPF 377.324.988-87) E CONJUGE BRASILEIRA ODETE SOTOCORNO FÁBREGA, BEM COMO ROBERTO FIORENTINI FÁBREGA (020.050.978-02) E CONJUGE APARECIDA TUNES PLAÇA FÁBREGA, CONTENDO MEIO (0,50) MECANIZADO E PASTO E RESERVA LEGAL. Tudo conforme Auto de Avaliação de evento 31.1.

**BEM 02:** DOIS IMÓVEIS DE **MATRÍCULA N.1.424 E MATRÍCULA 1425 E CADASTRADOS NO INCRA SOB OS NºS 719.021.008.320 E 719.021.004.154 SÃO TODAS JUNTAS**, DIVISA E ESTRADA DO BAIRRO ÁGUA DA BANDEIRA, DO CRI DE BARBOSA FERRAZ/PR, LOCALIZADO NO LOTE DE TERRAS N.89 - A, DESTACADO DO LOTE N.89, COM AS ÁREAS DE 30-000,00 MZ E 76.000,00-M2, SITUADO NA GLEBA SÃO JOAQUIM, PARTE DA GLEBA CORUMBATAÍ, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, DE PROPRIEDADE DE RENATO FLORENTINO FÁBREGA (CPF 377.324.988-87). E CÔNJUGE. BRASILEIRA ODETE SOTOCORNO FÁBREGA, BEM COMO ROBERTO FIORENTINI FÁBREGA (020.050.978-02) E CONJUGE APARECIDA TUNES PLAÇA FÁBREGA, PROPRIEDADE RURAL, ONDE FICA A SEDE DO SR. RENATO FLORENTINO FÁBRAGA E SUA ESPOSA BRASILEIRA ODETE SOTOCORNO FÁBREGA; MORADOR DO LOCAL, CONTENDO UMA CASA DE ALVENÁRIA, NOVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE EM 200 (DUZENTOS METROS QUADRADO), -UM BARRAÇÃO EM ESTRUTURA EM POSTE DE ALVENÁRIA, COBERTO COM TELHA ETERNIT, PARTE ABERTO E FECHADO E UM BARRAÇÃO EM MADEIRA, COBERTO COM TELHA DE BARRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE EM 100 (CEM METROS QUADRADOS), UMA TULHA EM MADEIRA,

APROXIMADAMENTE EM 30 (TRINTA METROS QUADRADOS) E UM MANGUEIRÃO DE PORCOS EM ALVENÁRIA, COBERTO COM TELHA DE ETERNIT, APROXIMADAMENTE EM 20 (VINTE METROS QUADRADOS), CONTENDO LUZ E ÁGUA ENCANADA, PARTE MECANIZADO E PASTO E PLANTAÇÕES DE EUCALIPTO E RESERVA LEGAL. Tudo conforme Auto de Avaliação de evento 31.2.

**BEM 03:** IMÓVEL DE **MATRÍCULA N.5.620 DO CRI DE BARBOSA FERRAZ/PR E CADASTRADO NO INCRA SOB O Nº 719.021.154.490**, LOCALIZADO NA CHÁCARA DE TERRAS N.87 - REMANESCENTE, COM ÁREA DE 2,32 ALQUEIRES, SITUADO NA GLEBA SÃO JOAQUIM, PARTE DA GLEBA CORUMBATAÍ NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, DE PROPRIEDADE DE RENATO FLORENTINO FÁBREGA (CPF 377.324.988-87) E CONJUGE BRASILEIRA ODETE SOTOCORNO FÁBREGA, BEM COMO ROBERTO FLORENTINI FÁBREGA (020.050.978-02) E CONJUGE APARECIDA TUNES PLAÇA FÁBREGA, CONTENDO 1,50 (UM E MEIO ALQUEIRES) E RESTANTE RESERVA LEGAL. Tudo conforme Auto de Avaliação de evento 31.3.

**ÔNUS:** **BEM 01:** R.04/862 – Hipoteca em favor da União; R.05/862 – Penhora em favor do Banco do Brasil, referente aos autos de nº 171/95, em trâmite perante a Vara Cível de Barbosa Ferraz; **BEM 02:** R.02/1.424 – Hipoteca em favor da União; R.03/1.424 – Penhora em favor do Banco do Brasil, referente aos autos de nº 171/95, em trâmite perante a Vara Cível de Barbosa Ferraz; R.02/1.425 – Hipoteca em favor da União; R.03/1.425 – Penhora em favor do Banco do Brasil, referente aos autos de nº 171/95, em trâmite perante a Vara Cível de Barbosa Ferraz; **BEM 03:** R.02/5.620 – Hipoteca em favor da União; R.03/5.620 – Penhora em favor do Banco do Brasil, referente aos autos de nº 171/95, em trâmite perante a Vara Cível de Barbosa Ferraz, conforme matrículas de eventos 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7. Eventuais outros constantes das matrículas imobiliárias após a expedição do respectivo Edital. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

**OBSERVAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (*Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN*).

**DATA DA PENHORA:** 15 de novembro de 1995, conforme Auto de Penhora de evento 1.1.

**AVALIAÇÃO DOS BENS:** **BEM 01:** R\$ 260.000,00, (duzentos e sessenta mil reais), conforme Auto de Avaliação de evento 31.1, realizada em 19 de fevereiro de 2026.

**BEM 02:** R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme Auto de Avaliação de evento 31.2, realizada em 19 de fevereiro de 2026.

**BEM 03:** R\$ 348.000,00, (trezentos e quarenta e oito mil reais), conforme Auto de Avaliação de evento 31.3, realizada em 19 de fevereiro de 2026.

**OBSERVAÇÃO 1:** Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

**Condições de parcelamento para Bens Imóveis** a) O parcelamento observará uma entrada de no mínimo 25% do valor do lance à vista, e o restante, parcelado em até 30 (trinta) meses, da seguinte forma: em 5 (cinco) parcelas semestrais (com vencimentos em 06, 12, 18, 24 e 30 meses) ou 2 (duas) parcelas anuais (com vencimentos em 12 e 24 meses);

b) O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será corrigido pelo índice divulgado pelo TJPR e, na falta deste, pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros de 0,5% ao mês,

c) no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (§ 4º do art. 895).

d) em caso de inadimplemento, será feita a resolução da arrematação, na forma do § 5º do art. 895, e será o bem levado novamente a leilão.

e) a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (§ 7º do art. 895).

f) havendo mais de uma proposta parcelada: - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, ou seja, a de maior valor, - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar (§ 8º do art.895).

g) O vencimento das parcelas subsequentes ocorrerá no dia 05 do mês seguinte ao decurso dos prazos fixados no item a).

h) em caso de leilão de bem móvel o parcelamento exigirá prestação de caução (obrigatório apresentar na data da arrematação). Tratando-se de bem móvel considerar-se-á caução idônea: fiança bancária e hipoteca sobre bem imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus.

**OBSERVAÇÃO 2:** Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).

O presente edital será publicado no site do leiloeiro [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

**DEPÓSITO:** Referido bem se encontra depositado nas mãos do proprietário **Sr. Renato Fábrega**, como fiel depositário até ulterior deliberação. *Advirta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele(ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (segunda a sexta das 10h:00min às 18h:00min, e aos sábados das 10h:00min às 12h:00min), após a publicação do edital.*

**LEILOEIRO:** JORGE VITÓRIO ESPOADOR - MATRÍCULA 13/246-L.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 6% sobre o valor da arrematação do bem, a ser paga pelo arrematante, em caso de arrematação positiva (art. 884, parágrafo único, do CPC). Caso a venda não se concretize por motivo imputável às partes, e o leiloeiro já tiver promovido atos de divulgação (com a publicação do edital), ainda assim será devida comissão ao leiloeiro (art. 129 CC), no percentual de 15% sobre o valor do débito atualizado, limitados à 2,0% sobre o valor da avaliação, a ser paga: a) pelo exequente, em caso de adjudicação, renúncia ou desistência; b) pelo executado, nos casos de pagamento, remição e/ou parcelamento da dívida; c) em caso de acordo será suportada 50% para cada parte.

**ADVERTÊNCIA:** No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**INTIMAÇÃO:** "AD CAUTELAM": Fica(m) a(o)(s) devedora(es)(s), qual(is) seja(m): **REGINALDO FÁBREGA – (CNPJ/MF SOB Nº 847.146.899-91)**, através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrado para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s): **UNIÃO** e proprietário(s): **RENATO FLORENTINO FÁBREGA, BRASILINA ODETE SOTOCORNO FÁBREGA, ROBERTO FIORENTINI FÁBREGA, ESPÓLIO DE APARECIDA TUNES FABREGA, REPRESENTADO POR ANDRÉ PLACA FÁBREGA E WAGNER PLACA FABREGA**, usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (10/07/2026). Eu, \_\_\_\_\_, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

**CAROLINE GAZZOLA SUBTIL DE OLIVEIRA**

Juíza de Direito